

**Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 127/SMS/2020

Em, 17 de Março de 2020.

**Prezada Senhora,**

Considerando o crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos;

Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações potencialmente danosas de modo célebre.

Considerando que para enfrentamento dessa epidemia será necessário uma força tarefa dos profissionais de saúde e para isso é INDISPENSÁVEL o uso de equipamentos de proteção individual.

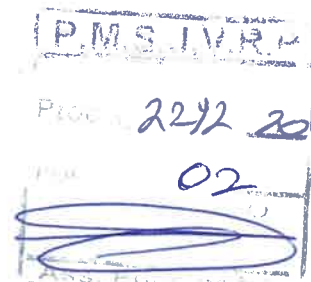
Foi solicitado aquisição de uma quantidade de equipamentos, através do empenho nº 332/20 e 331/2020, porém, devido ao cenário epidemiológico, o fornecedor ganhador do certame licitatório informou que não possui o material em estoque para atender o solicitado e sem previsão para tal.

Diante do exposto, como não será possível aguardar a empresa, até porque não existe previsão de entrega, solicito providências para compra do material em anexo em caráter de URGÊNCIA, pois, ressalto que será de grande importância para a prevenção e controle da disseminação do vírus coronavírus.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
**Rafaella Teixeira Rampini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e  
Almoxarifado



AUTORIZADO em 21.04.20  
GILBERTO MARINHO DE SALES  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 127/SMS/2020

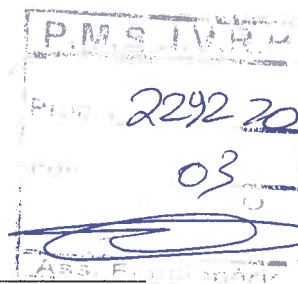
Em, 17 de Março de 2020.

**Relação de Material**

ITEM	QUANT SMS	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
8	100	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 100 UNID
9	100	UNID	MÁSCARA TIPO BICO DE PATO N º95

  
**Rafaella Teixeira Rampini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Prezada Senhora  
**Edmara Ferreira de Freitas**  
MD. Diretora de Compras e Almoarifado







PARECER

**Processo n.º 2292/2020** - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Cononavirus - Covid 19.

**Da Solicitação:**

Conforme Ofício n.º 127/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Cononavirus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de máscaras descartáveis para enfrentamento da Pandemia que assola o mundo, decorrente do Novo Cononavirus - Covid 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

**Art. 6º** - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

**Art. 24.** *É dispensável a licitação:*

**IV** - *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 22.92/2020

Fl. nº 31

Sec. de Controle Interno

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;
- b) Justificativa da Chefe da Divisão de Compras, cota de 18/03/2020;
- c) Cotação de preços dos materiais, às fls. 05 a 22;
- d) Autorização de Fornecimento, às fls. 25/26;
- e) Nota de Empenho, às fls. 28/29;
- f) Parecer Jurídico, **N/C**;
- g) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, **N/C**.

**Das Considerações:**

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente, após verificação dos itens “f” e “g”, da ratificação e publicação de Dispensa Licitatória.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretária Municipal de Administração para ciência e providências.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Março de 2020.

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno

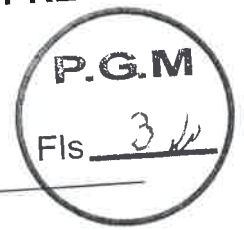






# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

Processo: 2292/2020

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Assunto: Pedido de aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual - máscaras descartáveis e máscara tipo "bico de pato". Art. 24, IV da Lei 8.666/93 c/c art. 6º do Decreto Municipal 3.089/20. Situação emergencial na saúde que autoriza a Administração a adquirir insumos e materiais para o enfrentamento da situação emergencial.*

A Secretária Municipal de Saúde pede a aquisição de EPI's, equipamentos de proteção individual (máscaras descartáveis e máscaras tipo "bico de pato", para serem utilizadas pelos profissionais da saúde no enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19.

Dispõe o art. 6º do Decreto Municipal 3.089, publicado em 18 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências:

***Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.***

Dispõem o art. 24, IV da Lei 8.666/93:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

Rua Coronel Francisco Limongi, 353, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ  
CEP 25.780-000 - Tel. (24) 2224 - 2454





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Procuradoria Geral do Município



**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;** (sublinhou-se)

Dessa forma, com base na justificativa de fl. 02, de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, entendo que pode ser dispensada de licitação a aquisição de EPI's - máscaras descartáveis e máscaras tipo "bico de pato" - a serem utilizados pelos profissionais de saúde em razão do decreto municipal de situação de emergência de saúde pública provocada pela pandemia do COVID-19.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, opino pelo deferimento.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2020.

VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO  
Advogado do Município  
OAB/RJ 88.801 e Mat. 1481





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2292/2020

18/03/2020  
34  
↻

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2292/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscaras descartáveis - a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 5040, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2292/2020

35  
Do  
13/03/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2292/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscaras tipo bico de pato nº 95 - a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino da Costa Carvalho, nº 47, F, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal





36  
C

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA OLIVEIRA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2292/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2292/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscaras descartáveis - a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 5040, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01 e 04 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**DISPENSA LICITATÓRIA**  
**PROCESSO Nº. 2292/2020**

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2292/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscaras tipo bico de pato n.º 95 - a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino da Costa Carvalho, n.º 47, F, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6.º do Decreto n.º 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA**  
**PROCESSO Nº. 2300/2020**

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para orientação, prevenção e conscientização da população sobre o novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.264,93 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 02300/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material gráfico – panfletos e cartazes - para orientação, prevenção e conscientização da população sobre o novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.366.387/0001-83, com sede a Estrada Silveira da Motta, Km 17, Jaguara, São José do Vale do Rio Preto – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 623/2020

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:  
(\* ) Processo Nr.: 2292/2020  
Data do Processo: 18/03/2020  
Data da Homologação: 18/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 18/03/2020

(\* ) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 98/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR Código: 216 Telefone: <  
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO,5040 - Banco:  
Cidade: JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36026-500 Agência:  
CNPJ: 01.154.827/0001-12 Inscrição Estadual: Conta Corrente:  
338120

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -  
Unidade: -  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições de Pagto:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Hospital Municipal Santa Therezinha - -  
Objeto da Compra: Solicita aquisição emergencial de máscaras descartáveis a serem utilizadas no combate ao vírus COVID-19 - SMS.  
  
Observações: Processo 2292/20

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	CX MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS. C/ TIRAS C/ CLIP (CX COM 50 UNIDADES) (01-09-0812)		110,00	11.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	11.000,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	11.000,00



São José do Vale do Rio Preto, 18 de Março de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 624/2020

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:  
(\* ) Processo Nr.: 2292/2020  
Data do Processo: 18/03/2020  
Data da Homologação: 18/03/2020  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 18/03/2020

(\* ) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 98/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME Código: 650 Telefone:  
Endereço: Rua AURINO DA COSTA CARVALHO,47, F Banco:  
Cidade: S J V RIO PRETO - RJ - CEP: 25780-030 Agência:  
CNPJ: 06.185.464/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

339/20

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -  
Unidade: -  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:  
Condições de Pagto:  
Prazo Entrega/Exec.:

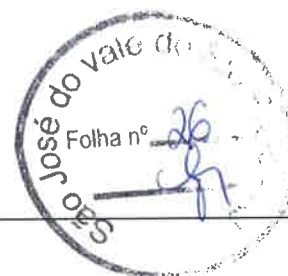
Local de Entrega: Hospital Municipal Santa Therezinha - -  
Objeto da Compra: Solicita aquisição emergencial de máscaras descartáveis a serem utilizadas no combate ao vírus COVID-19 - SMS.

Observações: Processo 2292/20

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100,000 UN	Máscara tipo bico de pato nº 95 (01-36-0195)		2,50	250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 250,00  
Desconto: 0,00  
Total Líquido: 250,00



São José do Vale do Rio Preto, 18 de Março de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 18/03/2020  
Nº do empenho : 338/20  
Ordinário  
Processo : 2292/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial: 357.500,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 357.500,00

Empenhos anteriores : 108.319,94  
Valor do empenho : 11.000,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 119.319,94  
Saldo ( A - B ) : 238.180,06

Empenho: 216 FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO,5040 -

Cidade: JUIZ DE FORA

UF: MG

C.N.P.J.: 01.154.827/0001-12

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: <

Conta Corrente:

Fax: <

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS. C/ TIRAS C/ CLIP (CX COM 50 UNIDADES) - (Cód. 01-09-0812) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SMS CONFORME ORIENTAÇÕES DA OMS. (Licitação Nº : 98/2020-DL) - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	CX	100,000 ✓	110,0000	11.000,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado : 11.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

Data : 18/03/2020

Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

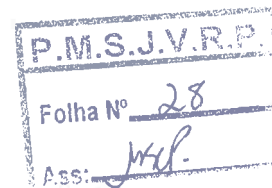
(

Contrato :

Data :

Rafaela Teixeira Rampini  
Secretario Saude / Presidente FMS

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



DANFE : 13828

DATA : 19/03/

VALOR : 11.000,00

RECIBO : A S.M.S.  
retirou na  
empresa.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 18/03/2020  
Nº do empenho : 339/20  
Ordinário  
Processo : 2292/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06  
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais  
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	119.319,94
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	250,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	357.500,00	Total ( B ) :	119.569,94
		Saldo ( A - B ) :	237.930,06

Credor: **650 FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME**  
Endereço: Rua AURINO DA COSTA CARVALHO,47, F  
Cidade: S J V RIO PRETO UF: RJ  
C.N.P.J.: 06.185.464/0001-04  
Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:

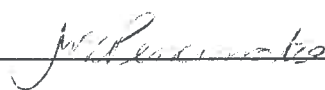
Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2Máscara tipo bico de pato nº 95 - (Cód. 01-36-0195) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SMS CONFORME ORIENTAÇÕES DA OMS. (Licitação Nº : 98/2020-DL) - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	UN	100,000	2,5000	250,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 250,00

Fica empenhada a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93  
Objeto :  
Data :  
Processo Lic. : 18/03/2020

  
Rafaella Teixeira Rampini  
Secretário Saúde / Presidente FMS

  
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

